



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município

e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 03/09/2021

Secretário Adj. de Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

| | |
|---|---------------------------|
| PROCESSO : CONVITE Nº 04/2021 | TIPO : MENOR PREÇO MENSAL |
| ABERTURA : 14/09/2021 | HORÁRIO : 13:00 horas |
| LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouidor – GO | |

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O MUNICIPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:00 horas do dia 14 DE SETEMBRO DE 2021**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço MENSAL, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 – DO OBJETO E DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 - OBJETO:

Locação mensal de um (01) caminhonete carroceria de madeira, sem operador e sem limite de horas de utilização, com capacidade mínima para 1,00 toneladas, movido à diesel, para uso junto ao DMER, deste Município, para locação pelo período setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo a vigência do contrato ser prorrogada, caso haja interesse administrativo, nos termos do art. 57, da Lei Federal 8666/93.

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

1.2.1 - Somente poderão participar do presente **CONVITE**, pessoas físicas ou jurídicas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

- 1.2.2 - O presente edital é de participação para pessoas físicas, Micro empreendedor individual (MEI), empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME), ou equiparados nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, por contemplar item com valor global estimado abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos da IN 0008/2016 do TCM/GO.
- 1.2.3 - Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.
- 1.2.4 - É vedada a participação de pessoa física ou jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 1.2.5 - Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.
- 1.2.6 - Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciemos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”**, conforme modelo anexo II.
- 1.2.7 - A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

1.2.8 - Os convidados a participar no certame, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 04/2021
proponente:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 04/2021
proponente:.....

1.2.9 - Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

1.2.10 A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:00 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

1.2.11 Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:00 hs do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

1.2.12 - **Devido à pandemia de coronavírus (COVID-19)** reconhecida em caráter internacional e em todas as esferas de governo no Brasil, só poderão se fazer presentes à sessão, pessoas que observarem as medidas sanitárias e de saúde em vigência na data da sessão, conforme leis, decretos e regulamentos em vigor (federal, estadual ou municipal), especialmente dos Decretos Municipais sempre disponível no sítio eletrônico do Município (principalmente no que se refere ao **uso obrigatório de máscaras durante toda a sessão, utilização de higienização das mãos com álcool em gel e distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas**)

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

Se pessoa jurídica

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Cartão de CNPJ
- c) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais e Previdenciária INSS;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- h) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da Sede da proponente.
- i) Declaração de empresa de ME ou EPP conforme modelo anexo III.

Se pessoa física:

- a) Fotocópia de RG e CPF;
- b) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da Sede da Proponente;
- e) Cópia de Registro e propriedade do veículo – CRVL.

Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME), micro empreendedor individual (MEI) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou equiparados pela lei, no ato da habilitação deverão apresentar certidão, expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da instrução normativa nº 103/2007, do departamento nacional de registro do comércio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - DA "PROPOSTA":

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Assinatura e CPF do proponente;
- b) Carimbo de CNPJ do proponente, se pessoa jurídica;
- c) Preço MENSAL E TOTAL Do item expresso em moeda nacional.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

4 - DO JULGAMENTO:

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **MENSAL do item**.

5 - DA ADJUDICAÇÃO:

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado **MENSALMENTE**, e ocorrerá até o 10º dia útil posterior, ao encerramento do mês, mediante ateste do gestor do contrato.

Para o pagamento dos serviços de pessoas jurídicas as Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Contratante de acordo com as informações contidas no contrato e entregues à Contratante.

Na Nota Fiscal deverá constar uma observação, onde serão citados o número e a data da licitação.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

Se pessoa física:

26.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Se jurídica

26.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

8 - DOS RECURSOS:

Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- 10.1 Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 10.2 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.
- 10.3 Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.
- 10.4 Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.
- 10.5 A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.
- 10.6 O proponente declarado vencedor deverá apresentar a cópia de Registro e propriedade do veículo – CRVL e deverá apresentar o veículo para ser submetido a vistoria do setor responsável pela contratação para verificação da aceitabilidade das reais condições do veículo.
- 10.7 O veículo declarado vencedor terá que ser vistoriado Pelo Setor de Transporte do Município, na assinatura do contrato, para averiguação das reais condições de conservação e funcionamento .
- 10.8 Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 03 de setembro de 2021.


William Manoel da Silva

Presidente da CPL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE 04/2021 (tipo menor preço MENSAL)

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29

PROPONENTE:

CPF/CNPJ :

Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados:

Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93

- Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço **MENSAL**, e atender as especificações contidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.

Abertura: dia **14 DE SETEMBRO DE 2021**, às **13:00 horas**, Local: **Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.**

| Item | quant | Descrição | PREÇO MENSAL | Preço TOTALR\$ |
|------|----------|--|----------------|------------------|
| 01 | 04 MESES | Locação mensal de um (01) caminhonete carroceria de madeira, sem operador e sem limite de horas de utilização, com capacidade mínima para 1,00 toneladas, movido à diesel, para uso junto ao DMER, deste Município, para locação pelo período setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo a vigência do contrato ser prorrogada, caso haja interesse administrativo, nos termos do art. 57, da Lei Federal 8666/93. | R\$ ----- - | R\$..... |

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

| | | | | |
|--|--|--|---------------------------------------|--|
| | | | | |
| PREÇO TOTAL | | | | |
| Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos. | | | | |
| Data _____ / _____ / _____ | | | | |
| VALIDADE DE PREÇO: 30 DIAS. | | | | |
| Assinatura do Proponente Nº CPF | | | Carimbo de CNPJ Se pessoa jurídica | |

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO II – CONVITE 04/2021

TERMO DE RENÚNCIA

....., inscrito no
CPF/CNPJ N°....., renuncia ao direito de recorrer das
decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE
OUVIDOR, referente a sessão de abertura da envelopes de documentação de
habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim
com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de
preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 04/2021.

Data: ____ / ____ / 2021

Assinatura do responsável

CPF N°

Carimbo de CNPJ
Se pessoa jurídica

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor
ANEXO III – CONVITE 04/2021

SE PESSOA JURÍDICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do
CPF _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa
(OU CONTADOR DA EMPRESA)

_____, inscrita no CNPJ
Nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que
esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de
Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006
e 147/2014, e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo,
assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45
da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário OU CONTADOR

CPF n. _____

CRC/GO _____

Carimbo de CNPJ

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel
timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CONVITE 04/2021

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº/2021

“MINUTA DE Contrato LOCAÇÃO que entre si celebram o Município de Ouvidor e a na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: Pessoa..... inscrita no CPF/CNPJ nº, sediada Rua, neste Ato representada pelo Sr.....Junior, brasileiro,,, inscrito no CPF nºe RG nºresidente e domiciliado a

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação mensal de um (01) CAMINHONETE carroceria de madeira, com capacidade mínima para 1,00 toneladas, movido à diesel, sem operador, e sem limite de horas de utilização, sendo um caminhão da marca/modelo, tipo....., ano/modelo/....., com capacidade para T,

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

potência de motor deCV, cor, movido à DIESEL, chassi e placa, para uso junto ao DMER dessa Municipalidade.

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contratode setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **LOCATÁRIA**, se obriga a pagar ao **LOCADOR**, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ (.....), que serão pagos o valor mensal de R\$ (.....). O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA

Se jurídica

26.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA VI – REAJUSTE DE PREÇO

Em caso de prorrogação contratual o valor inicialmente pactuado poderá sofrer reajuste, aplicando-se correção monetária ao valor inicialmente estabelecido,

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

calculada pela variação anual do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo e for usualmente aplicado para correção de valores de locação.

CLÁUSULA VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Fica a cargo do **LOCATÁRIO**, todas as despesas com abastecimento do veículo locado, reposição de peças, manutenção geral durante a vigência do presente contrato e a cargo do LOCADOR(A) as despesas com manutenção de diferencial, câmbio e motor se houverem, durante a vigência do contrato, e o locador deverá efetuar o pagamento de impostos e licenciamento anual referente ao veículo locado.

7.2 O LOCATÁRIO não responderá pela depreciação do veículo em razão do uso.

7.3 A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2021 devidamente assessorado pela Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

7.4 O equipamento ficará sob a guarda e responsabilidade da contratante durante a vigência do contrato.

7.5 A locação será mensal e sem limite de horas para utilização do equipamento locado.

7.6 Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A LOCATÁRIA poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor,de de 2021.

CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

.....
LOCADOR

Testemunhas:

01 - _____ 02 - _____
CPF nº _____ CPF nº _____



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO CONTRATO N. 12021

| | |
|--------------------|--|
| PARTES: | PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a |
| FUNDAMENTO: | Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores |
| OBJETO: | Locação mensal de um (01) |
| PRAZO: | |
| LICITAÇÃO: | Modalidade convite n. 04/2021 |
| DOTAÇÃO : | 26.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA Se jurídica 26.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA |
| VALOR: | A LOCATÁRIA , se obriga a pagar ao LOCADOR , pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$, que serão pagos o valor mensal de R\$ O pagamento será efetuado até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal. |
| OBS.: | Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. |

OUVIDOR-GO, de 2021

CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

uf



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Locação de um (01) caminhonete carroceria de madeira, sem operador e sem limites de horas de utilização, com capacidade mínima para 1,00 toneladas, movido à diesel, para atender as necessidades junto ao DMER.

Vigência da locação: a partir de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, da Lei Federal 8666/93.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município não dispõe de frota de maquinários e veículos com carroceria de madeira que serão utilizados para atender as demandas junto ao DMER. Considerando que é necessário disponibilizar desse tipo de veículo para dar suporte neste Departamento.

O município não dispõe do referido maquinário e a locação se revela mais vantajosa para a administração, máxime diante da essencialidade do serviço de manutenção da demanda do DMER desse Município.

3 - ESPECIFICAÇÕES

O equipamento ficará sob a guarda e responsabilidade da contratante durante a vigência do contrato.

A locação será mensal e sem limite de horas para utilização do equipamento locado.

Fica a cargo do **LOCATÁRIO**, todas as despesas com abastecimento do veículo locado, reposição de peças, manutenção geral durante a vigência do presente contrato

vf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

e a cargo do LOCADOR(A) as despesas com manutenção de diferencial, câmbio e motor se houverem, durante a vigência do contrato e pagamento de impostos e licenciamento anual do veículo.

O LOCATÁRIO não responderá pela depreciação do veículo em razão do uso.

4. MODALIDADE LICITATÓRIA A SER EMPREGADA:

Em face do valor da contratação, a modalidade a ser empregada será na modalidade Convite, tipo menor preço mensal, na qual deverá ser convidada o mínimo de 03 interessados no certame conforme determina o art. 21 da Lei Federal 8666/93.

5 VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O CONTRATO, CONSIDERANDO-SE A PRESTAÇÃO MENSAL DA LOCAÇÃO:

A contratação pretendida, considerando-se a média dos valores levantados, que serviram para composição do preço, será de no máximo R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mensais, estimando o valor da contratação para o exercício de 2021 em R\$ 12.000,00 para o período pretendido.

Em anexo segue o levantamento inicial de preços, fundamentado em pesquisa prévia de preços de mercado, mediante documentos emitidos, consoante o disposto no art. 7º, inciso II, c/c art. 15, § 1º, art. 40, inciso X, art. 43, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/93.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários para a contratação decorrerão de orçamentos próprios do município de Ouvidor.

26.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Se jurídica

126.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

7. DO REAJUSTE:

Em caso de prorrogação contratual o valor inicialmente pactuado poderá sofrer reajuste, aplicando-se correção monetária ao valor inicialmente estabelecido, calculada pela variação anual do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo e for usualmente aplicado para correção de valores de locação.

8. DO PAGAMENTO DA LOCAÇÃO:

O pagamento ocorrerá mensalmente, até o 10º dia útil posterior ao mês da locação, mediante ateste do gestor do contrato e a devida liquidação da despesa.

Demonstradas as razões, necessidade e pertinência da contratação, solicito a abertura do procedimento licitatório requerido para ultimação da contratação pretendida.

Ouvidor, agosto de 2021.

Responsável pela elaboração:

Nelci Cândido Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos